

Ao

Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ref.: Análise das características técnicas dos equipamentos classificados em relação ao solicitado no Pregão Eletrônico nº 90096/2025 (SRP)

Equipo para infusão com Bomba de infusão em regime de comodato

Fornecedores: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Da análise referente ao item ofertado, bomba de infusão **Samtronic** modelo **icatu S “3ª edição”**, podemos afirmar que não apresenta características técnicas que atendem ao que foi solicitado para o item, pelos seguintes motivos:

“Permita a programação de volume total e por tempo de cálculo automático do fluxo de infusão, volume x fluxo, fluxo x tempo, combinação de volume x fluxo x tempo e somente fluxo;” – Visto que o equipamento não possui as opções de programação de **fluxo x tempo** e **fluxo x tempo x volume** como pode ser visto em seu manual páginas 43 a 67 figura abaixo:

PROGRAMAÇÃO	43
PROGRAMAÇÃO DERS	44
PROGRAMAÇÃO TCI.....	49
PROGRAMAÇÃO MCI.....	53
CUSTOM MCI	56
PROGRAMAÇÃO VAZÃO / VOLUME.....	59
PROGRAMAÇÃO VOLUME / TEMPO.....	60
PROGRAMAÇÃO VAZÃO	62
PROGRAMAÇÃO PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE	64
PROGRAMAÇÃO SEQUENCIAL.....	67
Vazão/Volume.....	68
Volume/Tempo	68
KVO e Pausa	69
Repetir	69
Excluir linha	70
Excluir tudo	70

“modo macrogotas de 1 a 9999 ml com incrementos de 1 ml. No modo microgota de 0,1 a 9999 ml com incrementos de 0,1 ml;” – Visto que o equipamento modelo **Icatu S** não apresenta esses modos como pode ser visto em seu manual página 17.



ADVERTÊNCIA:

- Embora os valores possam ser inseridos até os limites indicados acima, a bomba exibirá uma mensagem de erro caso a vazão programada ultrapasse o limite mínimo de 0,1 mL/h ou máximo de 1.200,00 mL/h. Da mesma forma, ocorre com os demais parâmetros programáveis;
- A escolha entre as opções macrogotas ou microgotas deve ser realizada durante a programação pelo usuário, de acordo com a definição do descartável a ser utilizado. Esta opção só está disponível nos modelos **icatu**, **icatu TCI**, **icatu intelli** e **icatu TCI intelli**.

Rev. 02 – 10/19 Cód. MP05830X

Página 17 de 142

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto acima, a equipe técnica recomenda pela desclassificação do equipamento ofertado para o lote.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Itajaí, 02 de dezembro de 2025.

Mariana Borges
Gerente de Engenharia Clínica
Engenheira Biomédica - CREA - SC S1 165386-0